

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROFESSOR: Lauro Mens de Mello

DEPARTAMENTO: Direito Público

DISCIPLINA: Direito Penal III

SÉRIE: 4º. Ano **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO e NORTUNO

2. EMENTA

A disciplina será desenvolvida conforme o Código Penal vigente e legislação penal especial. Dessa forma buscar-se-á a análise dos tipos penais da Parte Especial do Código Penal e da Legislação Especial, com interpretação à luz da Constituição Federal.

3. OBJETIVOS GERAIS

Promover a compreensão e a importância do Direito Penal, assim como apresentar e discutir o significado dos tipos penais, de forma a estimular a capacidade de análise, domínio de sua aplicação prática, desenvolvendo a argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais envolvidos.

Motivar os alunos a uma reflexão crítico-valorativa, sempre em consonância com a doutrina, jurisprudência, guardadas a compatibilização com a legislação vigente e a realidade prática da vida, num sentido evolutivo e criador.

Conseguir resolver os conflitos aparentes de normas entre crimes previstos no Código Penal e entre crimes do Código Penal e de Lei Especial, utilizando-se da atual posição da jurisprudência das Cortes Superiores.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer o Direito Penal, em sua Parte Especial, sua ligação com os demais ramos do Direito, o lado dinâmico dos tipos penais em face de alterações sociais e jurisprudenciais, permitindo assim que o aluno possa fazer conexão da teoria jurídica e as relações fáticas.

Promover o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no perfil do egresso, quais sejam:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Interpretação e aplicação do Direito;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Julgamento e tomada de decisões;
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE:

1. Dos crimes contra a dignidade sexual (art. 213 à art. 234-B do CP)
2. Dos crimes contra a família (art. 235 à art. 249 do CP)
3. Dos crimes previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90)
4. Dos crimes do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)

5. Dos crimes de Discriminação Racial (Lei 7.716/89)

SEGUNDO BIMESTRE:

6. Dos crimes contra a incolumidade Pública (art. 250 à art. 285 do CP)
7. Dos crimes contra a paz pública (art.286 à art. 288-A do CP)
8. Dos crimes do Código de Trânsito Brasileiro
9. Dos crimes do Estatuto do Desarmamento
10. Dos crimes de organização criminosa (Lei 12.850/2013)
11. Dos crimes ambientais (Lei 9.605/98)

TERCEIRO BIMESTRE:

12. Dos crimes contra a fé pública (art. 289 à art. Art. 311-A do CP)
13. Dos Crimes contra a administração pública (art. 312 à art. 327 do CP)
14. Dos crimes de parcelamento do solo urbano (Lei 6.766/79)
15. Dos crimes contra os Deficientes (Lei 13.146/2015)
16. Dos crimes da Lei de Entorpecentes (Lei 11.343/06)
17. Do crime de genocídio (Lei 2.889/56)
18. Do crime de terrorismo (Lei 13.260/2016)

QUARTO BIMESTRE

19. Dos crimes contra a administração pública (art. 328 à art. 360 CP)
20. Dos crimes de abuso de autoridade (Lei 13.869/2019)
21. Dos crimes de prefeito (Dec-Lei 201/67)
22. Dos crimes de tortura (Lei 9.455/97)

23. Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei 8.137/90)

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

6.1- Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia, quando for o caso.

6.2- Estudos de casos.

6.3- Monografias e demais trabalhos escritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1- Provas objetivas.

7.2- Provas dissertativas.

7.3- Provas orais.

7.4- Seminários.

7.5- Trabalhos de pesquisa.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1- Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, etc.

8.2- Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3- Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a

aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal*. Niterói: Impetus
MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de Direito Penal*. São Paulo: Atlas
NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. São Paulo: RT
_____. *Lei penais e Processuais Penais Comentadas*. Rio de Janeiro: Forense
BUSATO, Paulo Cesar. *Direito Penal*. São Paulo: Atlas
BITTENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva
LIMA, Renato Brasileiro de. *Legislação Criminal Especial Comentada*. Salvador: JusPODIVM
JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz/FULLER, Paulo Henrique Aranda. *Legislação Penal Especial*. São Paulo: Saraiva
Gustavo Henrique Badaró e Juliano Breda (coords.). *Comentários à lei de Abuso de Autoridade*. São Paulo: RT